

LEI Nº 798, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: DENOMINA O
LOTEAMENTO JOÃO TAVARES
(JOÃO PAIZINHO) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica
Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de LOTEAMENTO JOÃO TAVARES (JOÃO
PAIZINHO) a parte do Loteamento João Paulo II que fica dos dois lados da Rua Vereador
Noel Alves da Silva compreendendo as casas, terrenos e lotes que foram de propriedade
do Senhor JOÃO TAVARES e hoje pertencem aos seus herdeiros.

Art. 2º- A colocação das placas indicativas ficam a cargo do Poder Executivo
Municipal.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.



Josafá Almeida Lima
Prefeito